



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



PROJETO DE LEI Nº ^{PL 1428/2017} ₁₂₀₁₇
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 02/02/17
Secretaria Legislativa

Institui o "DIA DAS DOADORAS DE LEITE MATERNO", o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia das Doadoras de Leite Materno", dedicado ao incentivo, proteção e promoção, a fim de sensibilizar a sociedade para a importância da doação de leite humano, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de maio, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos.


Art. 2º As solenidades comemorativas ao "Dia das Doadoras de Leite Materno", serão elaboradas com o apoio da Câmara Legislativa do Distrito Federal, organizações privadas e públicas, que poderão incentivar este evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1428 / 2017
Fls. 1º 01 Bete

O Aleitamento materno é fundamental para a saúde dos bebês, porém para recém-nascidos prematuros ou doentes, a doação de leite humano é muito importante para salvar suas vidas, e as evidências científicas indicam maiores chances de recuperação e de terem uma vida mais saudável através da doação. Com o leite materno o bebê ganha peso mais rápido, se desenvolve com mais saúde e fica protegido de infecções. 



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Estimular a doação de leite materno, promover debates sobre a importância do aleitamento materno e a doação de leite humano, divulgar os bancos de leite humano no município são os principais objetivos deste projeto de lei.

O reconhecimento do ato realizado por cada mulher ao doar o seu leite humano salvando vidas, é de suma importância. Doadoras são mulheres mães, solidárias com outras mulheres mães e seus filhos, e se dispõem a doar o excesso do seu leite.

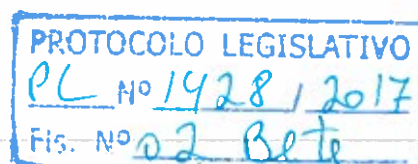
Assim, objetivando incentivar, proteger e promover a doação de leite humano, e a cada ano homenagear as mulheres engajadas nesta nobre ação, e de certa forma conscientizar e contagiar pessoas interessadas a fim de aumentar o número de doadoras.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante da relevância do assunto em questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.428/17 que “Institui o “Dia das doadoras de leite materno”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Distrito Federal”.

Autoria: Deputado (a) Rodrigo Delmasso (PODEMOS)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a” e “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 06/02/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

